

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1475

Página 1 de 6





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.853 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termos de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termos de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos para repasse de recursos federais e municipais para o cofinanciamento de custeio de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Para a realização do objeto pactuado será repassado a Organização da Sociedade Civil supramencionada os seguintes valores:

I – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Recurso Federal (Proposta nº 360005867789202400);

II – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) – Recurso Municipal.

Parágrafo único - O recurso repassado será para o cofinanciamento do profissional médico de neurologia, especializado em neuropediatria.

Art. 3º - As demais condições desses repasses serão formalizadas por meio dos instrumentos jurídicos de Termos de Convênios, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 14 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.854 DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Superávit no valor de R\$ 221.844,76 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 221.844,76 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.01.00	SETOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
<u>27.812.3007-1.102</u>	<u>Construção Reforma e Ampliação de Unidade de Esporte</u>	
512 - 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Aplicação	100.0043	R\$ 221.844,76
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 221.844,76 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) serão utilizados recursos oriundos de Superávit Financeiro, de Fontes 05 (Convênios Federal – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/40B5-2F6F-D287-93F4> e informe o código 40B5-2F6F-D287-93F4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.855 DE 14 DE MAIO DE 2.024.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Redução Parcial no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08.02.00	SETOR DE LIMPEZA PUBLICA	
15.452.5001-1.144	Manutenção do Setor de Limpeza Publica	
333 – 3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
337 – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos de redução parcial da dotação constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.02.0	SECRETARIA DA CÂMARA	
01.031.7005-2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
09–3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhista	R\$ 10.000,00
10–3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	R\$ 5.000,00
12–3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 7.000,00
13–3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$ 7.000,00
14–3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 7.000,00
15–3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Física	R\$ 7.000,00
16–3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica	R\$ 7.000,00
Aplicação	110.0000	
Fonte de Recurso	01	

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de maio de 2.024

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO OCTAVIANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3FF9-8B41-B61B-E8F2> e informe o código 3FF9-8B41-B61B-E8F2



Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024
EDITAL N° 040/2024
PROCESSO N° 043/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra necessária, para execução de Recapeamento Asfáltico em trecho da Rua: Joaquim Rondina, centro, no Município de Agudos/SP., conforme especificações constantes do **Anexo I - Termo de Referência.**

Data limite para o cadastramento das propostas:
até as 08:50hrs do dia 28/05/2024

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 28/05/2024.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site agudos.licitapp.com.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Celidonio Neto, nº 165 - centro - CEP: 17.120-023.

Para maiores informações - Telefone: (xx14)
3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, segunda-feira, 13 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

.....